



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO**  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

**TERMO ADITIVO**

**9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2023  
DO PROCESSO N.º 037/2023, PREGÃO N.º 015/2023,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A  
EMPRESA AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro, Tombos/MG, CEP: 36.844-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, e a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 05.469.508/0001-57, situada a Avenida Alfredo Vargas, n.º 1061, Bairro São Sebastião, Tombos/MG, CEP 36.844-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **RENAN DA SILVA GAVIOLLE**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG-14.803.427 SSP/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 082.763.766-73, residente a Rua Maria Celeste Vargas Quintão, n.º 115, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000, neste ato representado por procuração pelo (a) Sr. (a) **ANTUNES MORAES CELEBRINI**, portador(a) da CNH n.º 02489372315 DETRAN/RJ, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 098.086.737-16, residente à Rua Felicíssimo Faria Salgado, n.º 67, Bairro Centro, Varre Sai/RJ, CEP 28.375-000, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos n.ºs 5.450/2005, 3.555/2001, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002, e por toda a legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo n.º 081/2023, por 180 (cento e oitenta) dias, de 27 de maio de 2024 até 22 de novembro de 2024, e o **reequilíbrio** do valor da GASOLINA a partir de 20/05/2024, conforme pode-se verificar nos documentos apresentados e na tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Preço anterior/litro</b>	<b>Reequilíbrio</b>	<b>Preço atual/litro</b>
<b>01</b>	Gasolina	R\$ 6,11	R\$ 0,02	R\$ 6,13

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A alteração se faz necessária, em virtude das constantes alterações dos combustíveis no mercado, passando agora a ter novos valores de fornecimento e é baseada no art. 65, inc. II, "d", da Lei n.º 8.666/93.

“A liquidação das despesas contratadas se dará após o fornecimento do objeto, mediante apresentação, pelo contratado, de notas fiscais relativas ao consumo do município, e também da fornecedora de combustíveis relativa ao respectivo mês de referente.”

“Os preços reequilibrados através do presente aditivo, sofrerão novo reequilíbrio, por retração, na mesma oportunidade em que as fornecedoras de combustível o fizerem, e na mesma proporção.”  
(GN)



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
**UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO**  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo vigorará a partir do dia 20 de maio de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 26/05/2023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do atr. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 17 de maio de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

---

**AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**  
Renan da Silva Gaviolle  
P/P Antunes Moraes Celebrini  
**Contratada**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_